

DECRETO Nº 261/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CARLA CEREZOLLI, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo **comissionado** de Secretária de Escola, Sra. **CARLA CEREZOLLI**, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
14/07/2021 A 13/07/2022	02/01/2023 A 16/01/2023	15 DIAS

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 17 de novembro de 2022.



**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto nº 261</u>
DATA:	<u>21/11/2022</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4041</u>
<u>marin</u>	
Assinatura	

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 260/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4322631

DECRETO Nº 260/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIANE FRANCIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Sra. CRISTIANE FRAN-  
CIO, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/01/2021 A 31/12/2021	08/12/2022 A 22/12/2022	15 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 17 de novembro de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 261/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4322632

DECRETO Nº 261/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CARLA CEREZOLLI, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo comissionado de Secretária de Escola, Sra. CARLA CERE-  
ZOLLI, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
14/07/2021 A 13/07/2022	02/01/2023 A 16/01/2023	15 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 17 de novembro de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração